



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 031/2017 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 20 de outubro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, AD REFERENDUM, o Regulamento do Processo de Escolha de Coordenadorias do Câmpus Caçador para o período de 2017 a 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES  
DIRETOR-GERAL**

Presidente do Colegiado do Câmpus  
Câmpus Caçador – IFSC